



LEI Nº.1035, DE 15 DE JULHO DE 2019.

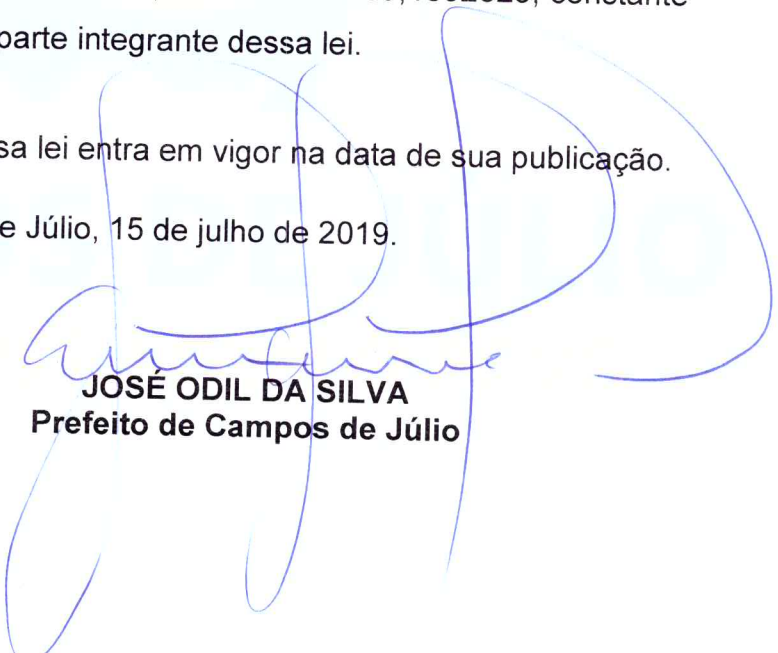
**DENOMINA-SE MAXIMILIANO JOSÉ
KLAHOLD A ESTRADA RURAL QUE MENCIONA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Maximiliano José Klahold a estrada rural situada na linha rural Cabaçu, com extensão de 11 km, sem pavimentação, com as coordenadas iniciando em S-13,60800498, W-59,239803, coordenada final S-13,6087930 e W-59,1892525, constante do mapa anexo, que é parte integrante dessa lei.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de julho de 2019.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio